



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Vitória Régia, 2500 - Agreste

**LEI MUNICIPAL Nº 0337, DE 06 DE JULHO DE 2009**

**Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Recreativo e Cultural Fogo e Folia, sediada em Laranjal do Jari.**

**O Prefeito Municipal de Laranjal do Jari.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido o Título de Utilidade Pública, ao Grupo Recreativo e Cultural Fogo e Folia – **GREFOLIA**, Entidade cultural sem fins lucrativos, com Sede em Laranjal do Jari, na Av. Tiradentes nº 758, Bairro Agreste, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.467.187 / 0001 – 91.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari – AP, 06 de Julho de 2009.

  
**Idemar Sarraf Felipe**  
Prefeito Municipal